

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 76.627.504/0001-06
NIRE 41.3.0029559 0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL REPRESENTADA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL DA INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de outubro de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, conforme aprovado pelos Debenturistas.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas todas as formalidades necessárias à convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Cláusula 9.1.3 do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ação, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel de emissão da Companhia, conforme aditado ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), em virtude da presença de debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença anexa à presente ata.

3. PRESENÇA: Presentes, participando da Assembleia por conferência digital, (i) titulares das Debêntures representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme relação constante da Lista de Presença anexa à presente Ata ("Debenturistas") e (ii) representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

4. MESA: Eleita pela totalidade dos Debenturistas presentes, sem qualquer ressalva, o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, como Presidente, e o Sr. André Buffara para secretariar a assembleia ("AGD").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a **(a)** a aprovação ou a não aprovação, da proposta apresentada pela Emissora, em 27 de setembro de 2022, conforme enviada através de correspondência eletrônica, ao Agente Fiduciário, e encaminhada aos Debenturistas na mesma data, relativa exclusivamente ao pagamento da parcela inadimplida naquela data, da seguinte forma: **(i)** A realização do Pagamento até 31 de outubro de 2022, do valor de R\$2.026.366,87 (dois milhões, vinte seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente ao saldo da parcela vencida em 27 de março de 2022, a ser atualizado pela curva de remuneração das Debêntures desde 27 setembro de 2022 até a data do efetivo pagamento, acrescido de Encargos Moratórios; **(ii)** Sem prejuízo da obrigação de pagamento da parcela de Amortização e Juros Remuneratórios agendada para 27 de dezembro de 2022, a realização do pagamento, até 27 de dezembro de 2022, do valor de R\$4.165.846,21 (quatro

milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), a ser atualizado pela curva de remuneração das Debêntures desde 27 setembro de 2022 até a data do efetivo pagamento, acrescido de Encargos Moratórios. Para apuração do valor referente aos juros que fazem parte da curva de remuneração, mencionada no item (i) acima e neste item (ii), a partir de 27 de setembro de 2022, nos termos da Escritura de Emissão, a taxa de juros utilizada será de 8% (oito por cento) ao ano, apenas e tão somente para os valores vencidos e não pagos em 27 setembro de 2022 e **(iii)** A realização do pagamento antecipado, da parcela de Amortização e Juros Remuneratórios agendada para 27 de dezembro de 2022, a ser realizado na data do recebimento pela Emissora, dos valores referentes à venda, isolada ou conjunta, das UPIs IPM e IOG caso concretizada, sem prejuízo da obrigação de pagamento da referida parcela agendada para 27 de dezembro de 2022, caso a venda das UPIs não sejam concretizadas;

(b) a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão, assim como, a celebração de outros documentos necessários, no âmbito da Emissão, caso os itens da Ordem do Dia sejam aprovados e

(c) Caso não aprovada a matéria do item (a) acima, a aprovação ou não aprovação da contratação de um dos Escritórios de Advocacia, cujas propostas de prestação de serviços foram encaminhadas aos Debenturistas, para a retomada da execução judicial contra a Emissora.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram como a seguir:

6.1. Preliminarmente, a unanimidade dos Debenturistas aprovou em permitir a realização da AGD, através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet.

6.2. Colocada em discussão os temas da Ordem do Dia, Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram o seguinte:

(a) Aprovar a proposta apresentada pela Emissora, em 27 de setembro de 2022, conforme enviada através de correspondência eletrônica, ao Agente Fiduciário, e encaminhada aos Debenturistas na mesma data, relativa exclusivamente ao pagamento da parcela inadimplida naquela data, da seguinte forma ("Proposta"):

(i) A realização do Pagamento até 31 de outubro de 2022, do valor de R\$2.026.366,87 (dois milhões, vinte seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente ao saldo da parcela vencida em 27 de março de 2022, a ser atualizado pela curva de remuneração das Debêntures desde 27 setembro de 2022 até a data do efetivo pagamento, acrescido de Encargos Moratórios; **(ii)** Sem prejuízo da obrigação de pagamento da parcela de Amortização e Juros Remuneratórios agendada para 27 de dezembro de 2022, a realização do pagamento, até 27 de dezembro de 2022, do valor de R\$4.165.846,21 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), a ser atualizado pela curva de remuneração das Debêntures desde 27 setembro de 2022 até a data do efetivo pagamento, acrescido de Encargos Moratórios. Para apuração do valor referente aos juros que fazem parte da curva de remuneração, mencionada no item (i) acima e neste item (ii), a partir de 27 de setembro de 2022, nos termos da

Escritura de Emissão, a taxa de juros utilizada será de 8% (oito por cento) ao ano, apenas e tão somente para os valores vencidos e não pagos em 27 setembro de 2022 e **(iii)** A realização do pagamento antecipado, da parcela de Amortização e Juros Remuneratórios agendada para 27 de dezembro de 2022, a ser realizado na data do recebimento pela Emissora, dos valores referentes à venda, isolada ou conjunta, das UPIs IPM e IOG, caso concretizada, sem prejuízo da obrigação de pagamento da referida parcela agendada para 27 de dezembro de 2022, caso a venda das UPIs não sejam concretizadas. Em consonância com a Deliberação acima, ocorreu a sustação dos efeitos de vencimento antecipado, ocorrido em 27 de setembro de 2022, pelo descumprimento da obrigação de pagamento dos eventos de Amortização e Juros, agendados para aquela data, uma vez aprovado na assembleia geral de debenturistas realizada em 29 de julho de 2022, que não haveria prazo de cura para o pagamento caso não fosse efetuado no prazo acordado.

O debenturista Botafogo FI Multimercado Crédito Privado consigna em ata que as Deliberações do item (a), acima, não implicam em qualquer tolerância dos Debenturistas quanto à violação de termo, compromisso e condições, previstos no Acordo e na Escritura de Emissão, permanecendo todas as obrigações da Emissora perante os Debenturistas. Que as obrigações não pecuniárias, tais como: (i) registro da Emissão na B3; (ii) apresentação ao Agente Fiduciário, dos respectivos registros na Junta Comercial do Estado do Paraná e nos Cartórios de Títulos e Documentos, do Sexto Aditamento à Escritura de Emissão, do Sétimo Aditamento à Escritura de Emissão e do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças e (iii) registro das atas das Assembleias Gerais de Debenturistas, conforme descrito na Escritura de Emissão e na legislação vigente, sendo que tais obrigações relacionadas nos itens (i), (ii) e (iii), acima, devem ser cumpridas até a data de 28 de dezembro de 2022, bem como, a Emissora deverá administrar seus recursos para pagamento dos eventos de Amortização e Remuneração, conforme cronograma definido da Escritura de Emissão, evitando os recorrentes *waiver's* concedido pelos Debenturistas até a presente data, sendo certo que, a aprovação da Proposta não será considerada para novo prazo de cura referente aos pagamentos e/ou declaração ou sustação de vencimento antecipado automático.

(b) Aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, assim como de outros documentos necessários, no âmbito da Emissão, para fazer constar as deliberações da presente AGD;

(c) O item (c) da Ordem do Dia ficou prejudicado, em função da deliberação no item (a) acima.

7. LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente a deliberação ora aprovada e eximem o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação à deliberação desta Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida, achada conforme e assinada pelo Presidente e Secretário, sendo a presença dos Debenturistas atestada pelo Presidente e pelo Secretário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.

Presidente
Nome: Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

Secretário
Nome: André Buffara
CPF: 139.473.847-18

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

Nome: Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53

Lista de Presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial, realizada em 28 de outubro de 2022.

- BOTAFOGO FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 18.051.454/0001-57, representado por sua Gestora Serpros Fundo Multipatrocinado

- LHOTSE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 12.330.846/0001-79, representado por sua Gestora MRB Capital Gestora de Recursos Ltda.

- II FIDC NP POLO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, CNPJ nº 21.397.791/0001-05, representado por sua Gestora Polo Capital Gestão de Recursos Ltda.

- HAWKER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 05.362.674/0001-50, representado por sua Gestora JIVE Investimentos Ltda.

Ata da AGD 5ª Emissão 28 10 2022 - Assinatura -- docx

Código do documento b91771cc-eb55-4019-a183-5cd5039c2536



Assinaturas



RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791

Certificado Digital

rinaldo@simplificpavarini.com.br

Assinou como parte



ANDRE DE OLIVEIRA BUFFARA

Certificado Digital

andre.buffara@simplificpavarini.com.br

Assinou como parte



CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753

Certificado Digital

carlos.bacha@simplificpavarini.com.br

Assinou como parte

Eventos do documento

06 Dec 2022, 14:14:30

Documento b91771cc-eb55-4019-a183-5cd5039c2536 **criado** por MONIQUE MENINI KOSNIK

(a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email:monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM:
2022-12-06T14:14:30-03:00

06 Dec 2022, 14:17:14

Assinaturas **iniciadas** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email:
monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-06T14:17:14-03:00

06 Dec 2022, 14:46:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou**
como parte Email: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162

(mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 60986). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO
BACHA:60674458753. - DATE_ATOM: 2022-12-06T14:46:01-03:00

07 Dec 2022, 08:34:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791 **Assinou**
como parte Email: rinaldo@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com

porta: 9858). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791. - DATE_ATOM:

2022-12-07T08:34:45-03:00

08 Dec 2022, 10:54:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE DE OLIVEIRA BUFFARA Assinou como parte

Email: andre.buffara@simplificpavarini.com.br. IP: 179.191.67.174 (mvx-179-191-67-174.mundivox.com porta: 9178). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=ANDRE DE OLIVEIRA BUFFARA. - DATE_ATOM: 2022-12-08T10:54:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):386e094c6607b02d131bbd0264df61218bb6367fd9e4b0c1102c239ccba709c6

(SHA512):9dd1860ffdfbebd1b97c6d53fc06c841d13a288df4e604be1c30e36c967f19748c6acaf474923f2ba4cb991801c4eb15381c7394a0369002c81fedae1a891c8a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign